

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 224/2021

Brasília, 17 de dezembro de 2021.

Aprova a destinação da Reserva Especial do Plano Viva de Previdência e Pecúlio.

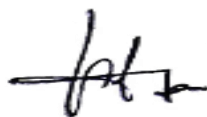
O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 33.^a Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de dezembro 2021, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso I, alínea “e” do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001;
- O disposto na Resolução CNPC Nº 30 de 10 de outubro de 2018 e na Instrução Previc Nº 33, de 23 de outubro de 2020;
- O teor da Nota Técnica Nº 050/2021 e anexos;
- O Parecer Atuarial Nº 08/2021, emitido pelo atuário responsável pelo Plano Viva de Previdência e Pecúlio;
- Que os resultados registrados do Plano são consistentes e constituem, nesse exercício, o terceiro ano consecutivo de formação de Reserva Especial; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a distribuição de parte da reserva especial por meio da suspensão de contribuição dos participantes e coparticipantes pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar do fim da suspensão atual, e, a melhoria de benefício ao participante, na forma de pagamento de BEV2, pelo critério de benefício projetado atribuído, sendo que terão direito ao benefício os participantes ativos em 31 de dezembro de 2021, considerando o multiplicador e salário de 30 de junho de 2021; e
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo